

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Revogação do Processo de Dispensa nº 45/2024 - Processo Administrativo nº 148/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de show pirotécnico com fornecimento de fogos, montagem, operação e desmontagem nos eventos oficiais do município de Jequié-BA

Decisão Administrativa

Por solicitação da Secretaria Demandante, tornamos pública a decisão de revogar o Chamamento Público referente ao Processo de Dispensa nº 45/2024, Processo Administrativo nº 148/2024, cujo objeto é a "contratação por registro de preços de empresa especializada na eventual prestação de serviços de show pirotécnico com fornecimento de fogos, montagem, operação e desmontagem nos eventos oficiais do município de Jequié-BA", em razão da insuficiência na quantidade de alguns itens e da ausência de outros essenciais.

Assim sendo, devolvo toda a documentação encaminhada para a Secretaria Municipal solicitante, a fim de corrigir as inconformidades identificadas, incluindo todos os itens necessários para a completa realização dos serviços objeto da contratação.

A presente revogação encontra respaldo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que afirma que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Publico a presente decisão no Diário Oficial do Município de Jequié-BA a fim de garantir sua devida publicidade.

Jequié-BA, 24 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Avenida Ulisses Coelho Lima, km3, Jequié/BAA
CEP: 45.200-000 – Fone: 0800 808 0118 E-MAIL: administracao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Avenida Ulisses coelho Lima, km3, Jequié/BAA
CEP: 45.200-000 – Fone: 0800 808 0118 E-MAIL: administracao@jequie.ba.bov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FC1AECB56EA249082C345C28B0B86C90

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Revogação do Processo de Dispensa nº 47/2024 - Processo Administrativo nº 155/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e execução de projetos temporários de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com as normas do Estado da Bahia e ABNT, com vistas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Decisão Administrativa

Por solicitação da Secretaria Solicitante, tornamos pública a decisão de revogar o Chamamento Público referente ao Processo de Dispensa nº 47/2024, Processo Administrativo nº 155/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e execução de projetos temporários de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com as normas do Estado da Bahia e ABNT, com vistas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)", em decorrência da não inclusão do serviço para o tradicional evento "Marcha para Jesus" que será realizado no dia 06 de julho de 2024, na Praça da Bandeira.

Assim sendo, devolvo toda a documentação encaminhada para a Secretaria Municipal solicitante, a fim de corrigir as inconformidades identificadas, incluindo todos os itens necessários para a completa realização dos serviços objeto da contratação.

A presente revogação encontra respaldo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que afirma que:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Publico a presente decisão no Diário Oficial do Município de Jequié-BA a fim de garantir sua devida publicidade.

Jequié-BA, 24 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Avenida Ulisses Coelho Lima, km3, Jequié/BAA
CEP: 45.200-000 – Fone: 0800 808 0118 E-MAIL: administracao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Revogação do Processo de Dispensa nº 50/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de controle de quantitativo de público nos acessos da Praça da Bandeira durante o São João do município de Jequié – Ba, no período de 21 a 24 de junho de 2024 (Acessos – Praça da Bandeira / Rua Felix Gaspar / Avenida Alves Pereira / Rua Jerônimo Sodré / Rua Barbosa de Souza) .

Decisão Administrativa

Por solicitação da Secretaria Solicitante, tornamos pública a decisão de revogar o Chamamento Público referente ao Processo de Dispensa nº 50/2024, cujo objeto é " contratação de empresa especializada em serviços de controle de quantitativo de público nos acessos da Praça da Bandeira durante o São João do município de Jequié – Ba, no período de 21 a 24 de junho de 2024 (Acessos – Praça da Bandeira / Rua Felix Gaspar / Avenida Alves Pereira / Rua Jerônimo Sodré / Rua Barbosa de Souza)", em decorrência da falta de especificação da metodologia utilizada para prestação do serviço.

Assim sendo, devolvo toda a documentação encaminhada para a Secretaria Municipal solicitante, a fim de corrigir as inconformidades identificadas, incluindo todos os itens necessários para a completa realização dos serviços objeto da contratação.

A presente revogação encontra respaldo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que afirma que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Publico a presente decisão no Diário Oficial do Município de Jequié-BA a fim de garantir sua devida publicidade.

Jequié-BA, 24 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Avenida Ulisses Coelho Lima, km3, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: 0800 808 0118 E-MAIL: administracao@jequie.ba.gov.br